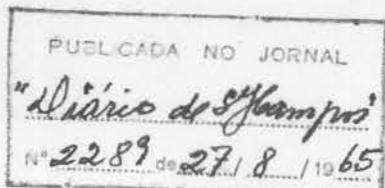




# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em. de

de 19

DECRETO Nº 776  
de 11 de agosto de 1965

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do Decreto-Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel abaixo caracterizado, necessário à abertura da Avenida Fundo de Vale, a saber:

"Um terreno sob a forma de um quadrilátero, constituído da parte dos fundos do imóvel nº 424 da rua Henrique Dias, medindo 10,00 m. (dez metros) pela frente, divisando com imóvel de propriedade do próprio expropriado; 10,00 m. (dez metros) pelos fundos, divisando com o leito da projetada Avenida Fundo de Vale; 10,00 m. (dez metros) pelo lado direito, divisando com Celestino Alexandre dos Santos e 10,00 m. (dez metros) pelo lado esquerdo, divisando João Rodrigues Xavier ou sucessores; a área assim descrita circunscreve o total de 100,00 m<sup>2</sup> (cem metros quadrados) e consta pertencer a Eduardo da Silva."

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

a)- que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

b)- que os proprietários ofereçam título de domínio ou filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sobre o imóvel expropriando.

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto, para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acôrdo com o disposto no artigo 15, do Decreto-Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigôr na data de sua



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em, de

de 19

Decreto nº 776/11/8/1965

fls. -2-

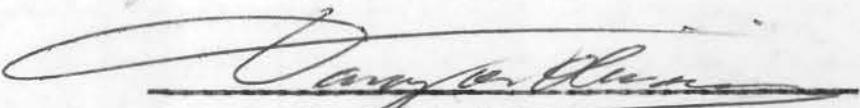
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 11 de agosto de 1.965.-

---

Dr. José Marcondes Pereira  
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado no Departamento de Administração,  
em onze de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco.



---

Darcy de Oliveira

Resp. p/ Exp. do Depat<sup>o</sup> de Administração